

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1

LEI N° 567 / 95

**Reconhece de Utilidade Pública
Municipal a Associação União
dos Moradores de Muquém.**

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlúcio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

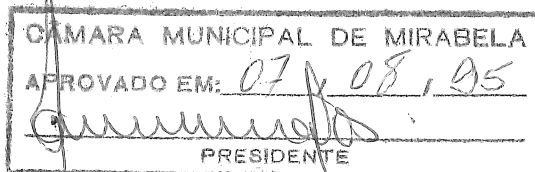
Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação União dos Moradores de Muquém, CGC.25.217.159/0001-93.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 07 de agosto de 1.995.

Carlúcio
* Carlúcio Mendes Leite
* Prefeito Municipal



Dirceu Couto de Oliveira
* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal